

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTLHESSADO/MANTENEDORA Mitra Arquidiocesana de Petrópo	.is -	RJ	-
---	-------	----	---

UF

Universidade Católica de Petrópolis - RJ - Universidade Católica de

ASSUNTO Consulta referente a Lei 8170/91, sôbre aluno inadimplente

RELATOR: SR. CONS. Pe.Laércio Dias de Moura, S.J.

PARECER N.º 08/93

CÂMARA OU COMISSÃO

C.L.N.

aprovado em 26/01/93

PROCESSO N.º

23001.000868/92-23

I - RELATÓRIO

O Conselho Universitário da Universidade Católica de Petrópolis, apre ciou requerimento de 13 alunos, no sentido-de que lhes fosse concedida, independentemente do pagamento de qualquer taxa, segunda chamada de provas que deixaram de realizar por estarem em débito. Invocando o Parecer n2 429/90 deste Conselho e a Lei nº 8.170/91, tais alunos, apesar de continuarem em débito com a Universidade, apresentaram a solicitação para fazerem segunda chamada de provas que deixarem de realizar no primeiro semestre do ano de 1992.

O Conselho Universitário, na sua reunião de sete de agosto de 1992, decidiu baixar o processo em diligência para ouvir este Conselho e obter parecer, sobretudo no tocante à questão da prevalência do disposto na Lei 8170/91 sobre o disposto no Parecer 429/90.

A Magnífica Reitora da Universidade Católica de Petrópolis, com data de 10 de Setembro de 1992, encaminhou ao Presidente deste Conselho ofício solicitando um parecer quanto ã norma aplicável ã espécie.

Como se vê dos documentos apresentados, vários alunos, a 28 de Julho de 1992, dirigiram-se por ofício ao Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Católica de Petrópolis alegando que: 1) por estarem em débito foram impedidos de fazer regularmente as provas realizadas no mês de Junho; 2) os requerentes haviam deixado de pagar por discordarem das anuidades fixadas, fazendo parte "do polo ativo das medidas cautelares e ações ordinárias em andamento nas 2a. e 3as. Varas Cíveis daquela Comarca, estando a matéria sub-judice"; 3) ainda mesmo que nao estivessem acionando a Universidade sobre o valor dos encargos e mesmo estando em débito, as leis e normas vigentes não dão

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.



ã Universidade o direito de proibir os alunos de fazerem provas, existindo alternativas para cobrança da dívida; 4) conforme Parecer n 2 429/90 do Conselho Federal de Educação não pode haver proibição cerceando o direito dos alunos em débito de fazerem regularmente suas provas; 5) a Lei 42 8170/91, no seu artigo 42, estabelece proibição dessa natureza, uma vez que o crédito acadêmico não foi reajustado de acordo com a legislação e, consequentemente, não pode ser tomado como definitivo.

Na reunião do Conselho Universitário foram apresentadas as seguintes considerações: 1) os valores do crédito acadêmico foram regularmente fixados em Edital, nos termos do artigo 12 da Lei n2 8.170/91, e considerados aceitos pelos alunos, uma vez que hão ofereceram impugnações na forma e momento oportunos; 2) as medidas judiciais que propiciaram aos requerentes o pagamento de valores menores para o crédito acadêmico tiveram seus efeitos sustados por liminar, em Mandado de Segurança impetrado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça; 3) o artigo 134, letra .e do Regimento Geral da Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, dispõe expressamente que o aluno em débito perderá o direito ã freqüência às aulas, de realizar as provas e de 'participar dos demais atos escolares; 4) O Parecer citado pelos requerentes ê pertinente a norma de âmbito estadual, em nivel de segundo grau; 5) a Lei n2 8.170/91, prevalece sobre o referido Parecer, a uma por ser lei, a duas por ser posterior.

II Parecer

A cautela da requerente faz com que acorra a este Conselho por uma questão **que,** dentro de sua competência, talvez fosse levado a conhecer, no caso de uma reclamação. Justifica-se, pois, a meu ver, que seja dada a resposta solicitada.

Deixando de lado as questões de fato e supondo-as devidamente assentadas, passo diretamente ã matéria objeto da consulta.

É importante, a meu **ver,** para a solução da questão, uma análise do teor do artigo 42 da Lei n2 8.170 de 17 de janeiro de 1991, que regula a matéria. "São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos de transferências ou o indeferimento das matrículas dos alunos cuja inadimplência não decorrer de encargos fixados definitivamente e reajustados nos termos desta Lei".

A Lei não proibe, pois, nos termos do artigo citado, que haja suspensão de provas escolares, retenção de documentos de transferências ou indiferentemente de matrículas, no caso de inadimplência relativa a encargos fixados definitivamente e reajustados de acordo com o que é nela disposto.



Por outro lado, no Parecer 429/90, o Plenário deste Conselho aprovou, por unanimidade, a conclusão da Comissão de Encargos Educacionais, que, por sua vez, acompanhou o voto do Relator em Plenário, o ilustre Conselheiro Ig Gatto Falcão, Presidente da Comissão. O Relator na CE-nE, o Senhor Geraldo Mugayar, "considerando a legislação vigente, as normas reguladoras da matéria, as sentenças Judiciais e tudo o mais que nos autos consta", rejeitou recursos contra a Deliberação CEE/SP 11/89, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, "dando ao artigo 10 daquela Deliberação a seguinte redação: Art.10. Ë vedado ã instituição de ensino: I- impedir a freqüência dos alunos às aulas, provas e exames, pelo fato de não disporem de apostilas, separatas ou similares, ou ainda por se encontrarem em débito para com a escola".

Trata-se, no caso, de uma norma válida para o Estado de São Paulo. Além do mais, o Parecer foi aprovado em 5 de abril de 1990, anteriormente ã promulgação da Lei 8.170, de 17 de Janeiro de 1991.

A Lei n2 8.170 instaura uma nova sistemática no controle dos encargos escolares, retirando do Conselho Federal de Educação e dos Conselhos Estaduais atribuições que lhes eram conferidas pela legislação anterior.

Diante deste texto legal é de se perguntar qual a vigencia de resoluções dos citados Conselhos exaradas no período em que tinham competência sobre a matéria. Tal é o caso do Parecer 429/90 deste Conselho e da Deliberação n2 11/89 do Conselho Estadual de Educação nele referida.

Ademais é de se notar que, na Resolução n2 011 de 14/01/83, deste Conselho, que disciplina a cobrança de encargos educacionais nas instituições, escolares do sistema federal de ensino, mencionada aliás no Parecer 429/90 em confirmação de suas conclusões, não é consagrada a proibição contida na Clausula I do Artigo 10 atrás transcrita. Ë o seguinte o texto do artigo 13 da Resolução 01/83 que corresponde' ao texto do artigo 10 da Deliberação 'CEE-SP 11/89: "É vedado ao estabelecimento de ensino: I- impedir a freqüência dos alunos às aulas, pelo fato de não disporem de apostilas, separatas ou similares; II- manter turmas de efetivo incompatível com as normas pedagógicas e com os critérios de salubridade e segurança; III - cobrar semestralidades, taxas ou contribuições além do índice, salvo prévia autorização decorrente de Resolução ou decisão do Conselho Federal de Educação". O texto aprovado da Deliberação CEE-SP 18/89 contém os incisos I, II e III sob os n2s II, III e IV e acrescenta o inciso I com a formulação anteriormente referida.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, parece-me que deve ser respondido à Requerente que, segundo a Lei n2 8170 de 17 de Janeiro de 1991, nos casos em que os encargos estiverem definitivamente fixados e reajustados de acordo com os seus termos, a Requerente pode, no caso de inadimplência por parte dos seus alunos, agir de acordo com a norma fixada em seu Regimento Geral, art. 134, letra e, que impõe; aos alunos o dever de: "pagar, nas épocas próprias, as prestações de sua anuidade, sob pena de perder o direito de freqüência ã-s aulas e demais atos escolares".



IV - Conclusão da Câmara

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões

residente

em Janeiro de 1993

Relator

EUNIÃO ORDINAŘIA DE	/ 1993.
NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	January 7
2. ERNANT BAYER	(Esayes)
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CASSIO MESQUITA BARROS	(Illeguno Pa
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	and the same of th
6. DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR	
EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	- Ruly of rail
9. GENARO DE OLIVEIRA	Julu da La Ca C
.IB GATTO FALCÃO	MUNICA
11.JORGE NAGLE	May Mal
12.JOSE FRANCISCO SANCHOTENE FELICE :	This is
13.JOSÉ LUITGARD MOURA DE FIGUEIREDO:	Jun /
14.LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	P. Lucio leu our
15.LAURO FRANCO LEITÃO	Lauro Leisas
14.LAYRTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA	Land A D
17.LêDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18.MARGARIDA MARIA DO R. B. P. LEAL	Num /
19.PAULO ALCANTARA GOMES	
20. RAULINO TRAMONTIN	;
21 SILVINO JOAQUIM LOPES NETO	
22.SYDNEI LIMA SANTOS	Dead.
23.VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	Way four
24.YUGO OKIDA	

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo